



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Institui e designa o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal e Pessoas Vivendo com HIV/Aids – CMVMMIPVHA, do Município, e revoga os Decretos nºs 6.747 e 6.748, de 29 de abril de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Memorando Interno nº 823/2023-DESA, de 18 de outubro de 2023, do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, que solicitou a alteração da nomenclatura e composição do Comitê;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e designado o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal e Pessoas Vivendo com HIV/Aids – CMVMMIPVHA, do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

I - do Departamento Municipal de Saúde:

- a) Diala Savian Wegner;
- b) Cristiana Sayuri Hozyo;
- c) Fausi Elias Maluf;
- d) Deise Pereira Rarhalho da Silva;
- e) Cíntia da Cunha Alfredo Funabashi;

II – da área da enfermagem dentre os servidores do Departamento Municipal de Saúde: Thatiana Renata Zandonadi Guerino;

III – da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista:

- a) Elisângela Maria Amaral da Silva;
- b) Lidiana Giroto Floreste;

IV - do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Valéria Aparecida Tomazinho Marques;
- b) Iraciana Messias de Paiva;

V - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) Júlia Ajala Pereira;
- b) Denise Maria Ribeiro.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº. 7.136, de 24 de outubro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 2º O Comitê será vinculado técnica e operacionalmente ao Departamento Municipal de Saúde e terá as seguintes atribuições:

I - realizar monitoramento permanente da situação da mortalidade materna, infantil e fetal no Município, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;

II - propor diretrizes, instrumentos legais e princípios éticos que concretizem estratégias de redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

III - mobilizar os diversos setores da sociedade afetos à questão, visando à melhoria da atenção integral à mulher e à criança;

IV - discutir, avaliar e propor critérios e ações conjuntas e coordenadas para qualificar a capacidade municipal de resposta às necessidades da população, em especial às pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA);

V - elaborar e submeter ao titular do Departamento de Saúde relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal, e das pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA) no Município, elencando as recomendações efetuadas no período.

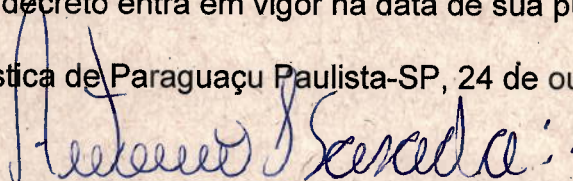
Art. 3º O Comitê será presidido pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 4º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 6.747, de 29 de abril de 2021, e o Decreto nº 6.748, de 29 de abril de 2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de outubro de 2023.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TARETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 30/10/2023 Edição: 693, p. 2

Visto do servidor responsável: 



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.136, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Institui e designa o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal e Pessoas Vivendo com HIV/Aids – CMVMMIPVHA, do Município, e revoga os Decretos nºs 6.747 e 6.748, de 29 de abril de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Memorando Interno nº 823/2023-DESA, de 18 de outubro de 2023, do Diretor do Departamento Municipal de Saúde, que solicitou a alteração da nomenclatura e composição do Comitê;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e designado o Comitê Municipal de Vigilância à Morte Materna, Infantil e Fetal e Pessoas Vivendo com HIV/Aids – CMVMMIPVHA, do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes integrantes:

I - do Departamento Municipal de Saúde:

- a) DIALA SAVIAN WEGNER;
- b) CRISTIANA SAYURI HOZOYO;
- c) FAUSI ELIAS MALUF;
- d) DEISE PEREIRA RAMALHO DA SILVA;
- e) CÍNTIA DA CUNHA ALFREDO FUNABASHI;

II - da área da enfermagem dentre os servidores do Departamento Municipal de Saúde: Thatiana Renata Zandonadi Guerino;

III - da Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista:

- a) ELISÂNGELA MARIA AMARAL DA SILVA;
- b) LIDIANA GIROTO FLORESTE;

IV - do Conselho Municipal de Saúde:

- a) VALÉRIA APARECIDA TOMAZINHO MARQUES;
- b) IRACIANA MESSIAS DE PAIVA;

V - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) JÚLIA AJALA PEREIRA;
- b) DENISE MARIA RIBEIRO.

Art. 2º O Comitê será vinculado técnica e operacionalmente ao Departamento Municipal de Saúde e terá as seguintes atribuições:

I - realizar monitoramento permanente da situação da mortalidade materna, infantil e fetal no Município, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;

II - propor diretrizes, instrumentos legais e princípios éticos que concretizem estratégias de redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

III - mobilizar os diversos setores da sociedade afetos à questão, visando à melhoria da atenção integral à mulher e à criança;

IV - discutir, avaliar e propor critérios e ações conjuntas e coordenadas para qualificar a capacidade municipal de resposta às necessidades da população, em especial às pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA);

V - elaborar e submeter ao titular do Departamento de Saúde relatório anual sobre a situação da mortalidade materna, infantil e fetal, e das pessoas vivendo com HIV/Aids (PVHA) no Município, elencando as recomendações efetuadas no período.

Art. 3º O Comitê será presidido pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023

Ano I | Edição nº 693

Página 3 de 7

Art. 4º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 6.747, de 29 de abril de 2021, e o Decreto nº 6.748, de 29 de abril de 2021.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de outubro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete